

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401- Centro - Campos Altos-MG.

CNPJ 03.816.205/0001-38

## PORTARIA Nº 010/2017

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

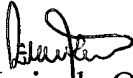
**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **NEUZA MARIA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 501.167.546-72, matrícula 1364-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio da Educação, Nível I, Grau 07/FF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 01 de agosto de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Publicação nº. 012/2017  
Certifico para fins de comprovação que  
este(a) Portaria foi publicado(a) no quadro  
de publicações do IPMCA em 01/08/2017 onde  
permanecerá por 30(trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Campos Altos/MG, 01/08/2017  
Ass. do Servidor: [Assinatura]  
RG/Matricula: 1.2210

  
Elenice Maria de Oliveira  
Superintendente do IPMCA